



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Complementar nº. 06, de 4 de maio de 2007.

**Senhora Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,**

O Governo Federal editou a Medida Provisória nº. 362, de 30 de março de 2007, alterando o valor do salário mínimo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) a partir de 1º de abril do ano corrente.

Em face disso, a escala de referência salarial da Prefeitura Municipal carece ser revista. Assim, encaminhamos a presente propositura, a fim de promover a reestruturação da escala de referência salarial dos servidores públicos municipais, reestruturando o Anexo III, Tabela I, da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2006. A referência salarial básica passa a ser a de número 19, cujo valor é de R\$ 380,65 (trezentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

Os benefícios da reestruturação proposta estendem-se também aos proventos dos inativos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dos aposentados e pensionistas, segurados do Instituto Municipal de Seguridade Social - IMSS.

Em decorrência da reestruturação supracitada, promove-se também a reestruturação do Anexo II, da referida Lei, que trata do Quadro de Pessoal dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal, alterando as referências, eventualmente menores, para coincidir com a referência básica da escala de referência salarial (referência 19).

Atendendo ao disposto no artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanha a presente propositura o Demonstrativo da Geração de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado demonstrando os efeitos da implementação das medidas ora propostas.

Finalizando, conclamamos os Nobres Vereadores a aprovarem tão relevante matéria e com fundamento nos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Egrégia Câmara Municipal, submetendo a presente propositura ao regime de urgência para a sua apreciação.

Atenciosamente,

**CARLOS ARRUDA GARMS  
Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 06, DE 4 DE MAIO DE 2007.

“Dispõe sobre a reestruturação da Escala de Referência Salarial dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, alterando os Anexos II e III da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

**Art. 1º** Fica reestruturada a Escala de Referência Salarial dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no que se refere ao Anexo III, Tabela I, da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005, de conformidade com o Anexo I desta Lei Complementar.

**Parágrafo único.** Os benefícios da reestruturação de que trata a cabeça deste artigo estendem-se aos proventos dos inativos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dos aposentados e pensionistas, segurados do Instituto Municipal de Seguridade Social - IMSS.

**Art. 2º** Em decorrência da reestruturação de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, fica reestruturado o Anexo II da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005, de conformidade com o Anexo II desta Lei Complementar.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2007.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP, 4 de maio de 2007.

**CARLOS ARRUDA GARDS**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

*Projeto de Lei Complementar nº. \_\_\_, de 4 de maio de 2007 ..... Fls. 2 de 11*

# **ANEXO I**



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei Complementar nº. \_\_\_, de 4 de maio de 2007 ..... Fls. 3 de 11

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 058, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

#### ANEXO III

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA Escala de Referência Salarial

TABELA I – SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Referência	Valor (R\$)	Referência	Valor (R\$)
19	380,65	50	915,90
20	395,51	51	940,84
21	410,57	52	966,45
22	425,86	53	992,78
23	441,38	54	1.019,83
24	457,14	55	1.047,67
25	473,13	56	1.076,33
26	489,41	57	1.105,88
27	505,92	58	1.136,36
28	522,70	59	1.167,85
29	539,75	60	1.200,40
30	557,11	61	1.234,10
31	574,75	62	1.269,05
32	578,16	63	1.305,29
33	582,56	64	1.342,96
34	585,76	65	1.382,15
35	603,39	66	1.423,03
36	621,35	67	1.465,71
37	639,64	68	1.510,37
38	658,29	69	1.557,22
39	677,30	70	1.606,48
40	696,70	71	1.658,44
41	716,49	72	1.765,44
42	736,75	73	1.872,44
43	757,36	74	1.980,02
44	778,49	75	2.070,74
45	800,06	76	2.165,38
46	822,18	77	2.266,55
47	844,73	78	2.394,82
48	867,88	79	2.461,00
49	891,59		



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

*Projeto de Lei Complementar nº. \_\_\_, de 4 de maio de 2007 ..... Fls. 4 de 11*

# **ANEXO II**



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei Complementar nº. \_\_\_, de 4 de maio de 2007 ..... Fls. 5 de 11

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 058, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

#### ANEXO II

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA Quadro de Pessoal dos Cargos de Provimento Efetivo

Quantidade	Denominação do cargo	Referência
5	ABATEDOR I	19
5	ABATEDOR II	19
31	AGENTE DE SAÚDE	19
10	AGENTE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	19
4	AGENTE FISCAL DE RENDAS MUNICIPAL	49
3	AGENTE POSTAL	19
2	ALMOXARIFE	19
2	ANALISTA DE PROGRAMA DE SAÚDE	40
6	ARMADOR	19
3	ARMAZÉNISTA	19
1	ARQUITETO	46
1	ASSISTENTE CONTÁBIL	19
12	ASSISTENTE SOCIAL	61
40	ATENDENTE DE AMBULATÓRIO	19
4	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	19
1	ATENDENTE DE GABINETE	19
4	AUXILIAR DE ABATEDOR	19
4	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	19
4	AUXILIAR DE ARMADOR	19
4	AUXILIAR DE CAIXA	19
5	AUXILIAR DE CARPinteiro	19
9	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	19
6	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	19
4	AUXILIAR DE COVEIRO	19
2	AUXILIAR DE DESENHISTA	19
4	AUXILIAR DE ELETRICISTA	19
30	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19
20	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	19
30	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	19
4	AUXILIAR DE FERREIRO SOLDADOR	19
4	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	19
4	AUXILIAR DE HORTELÃO	19
4	AUXILIAR DE JARDINEIRO	19
4	AUXILIAR DE MARCENEIRO	19
6	AUXILIAR DE MECÂNICO	19
4	AUXILIAR DE MOLDADOR	19
5	AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINA	19
4	AUXILIAR DE PINTOR	19



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei Complementar nº. \_\_\_, de 4 de maio de 2007 ..... Fls. 6 de 11

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 058, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

#### ANEXO II

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA Quadro de Pessoal dos Cargos de Provimento Efetivo

Quantidade	Denominação do cargo	Referência
6	AUXILIAR DE SECRETARIA I	19
6	AUXILIAR DE SECRETARIA II	19
220	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	19
1	BORRACHEIRO	19
4	CAIXA	19
10	CARPINTEIRO	19
3	CICERONE	19
25	CIRURGIÃO DENTISTA	64
34	COLETOR DE LIXO	19
10	COVEIRO	19
10	COVEIRO I	19
10	COVEIRO II	19
4	COZINHEIRO	19
3	DEDETIZADOR	19
3	DESENHISTA	19
3	DESENHISTA PROJETISTA	19
20	DIGITADOR	19
38	EDUCADOR DE CRECHE I	20
9	ELETRICISTA	19
1	ENCARREGADO DE ALIMENTAÇÃO	19
2	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	19
1	ENCARREGADO DE ARTEFATOS EM CIMENTO	19
1	ENCARREGADO DE CEMITÉRIO	19
1	ENCARREGADO DE EVENTOS TURÍSTICOS	19
1	ENCARREGADO DE LIMPEZA	19
1	ENCARREGADO DE MARCENARIA	19
1	ENCARREGADO DE MATADOURO	19
1	ENCARREGADO DE OFICINA	19
1	ENCARREGADO DE PESSOAL	19
15	ENCARREGADO DE SERVIÇO	19
1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA	19
1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE ARMADURA	19
1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA	19
1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE HORTAS	19
1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM	19
1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA	19
1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE PINTURA	19
1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS	19





## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei Complementar nº. \_\_\_, de 4 de maio de 2007 ..... Fls. 7 de 11

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 058, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

#### ANEXO II

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA Quadro de Pessoal dos Cargos de Provimento Efetivo

Quantidade	Denominação do cargo	Referência
9	ENCARREGADO DE TURMA	19
1	ENCARREGADO DE USINA DE LIXO	19
10	ENFERMEIRO	61
15	ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	61
1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	46
2	ENGENHEIRO CIVIL	46
42	ESCRITURÁRIO I	19
42	ESCRITURÁRIO II	19
6	FARMACÊUTICO	64
2	FARMACÊUTICO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	64
1	FERREIRO SOLDADOR	19
10	FISCAL	19
3	FISCAL DE OBRAS	19
3	FISCAL DE POSTURAS	19
3	FISCAL DE SANEAMENTO	19
3	FISCAL DE TRIBUTOS	30
5	FISIOTERAPEUTA	61
4	FONOAUDIÓLOGO	61
50	GUARDA MUNICIPAL	26
2	HORTELÃO	19
2	HORTELÃO I	19
2	HORTELÃO II	19
30	INSPETOR DE ALUNOS	19
14	INSTRUTOR DE PROJETOS	19
10	INSTRUTOR DESPORTIVO	19
10	JARDINEIRO	19
10	JARDINEIRO I	19
10	JARDINEIRO II	19
5	LAVADOR / LUBRIFICADOR	19
3	LAVADOR DE VEÍCULOS	19
2	MARCENEIRO	19
8	MECÂNICO	19
28	MÉDICO	64
2	MÉDICO CARDIOLOGISTA	64
15	MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	79
1	MEDICO DERMATOLOGISTA	64
1	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	64
1	MÉDICO NEUROLOGISTA	64





## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei Complementar nº. \_\_\_, de 4 de maio de 2007 ..... Fls. 8 de 11

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 058, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

#### ANEXO II

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA Quadro de Pessoal dos Cargos de Provimento Efetivo

Quantidade	Denominação do cargo	Referência
2	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	64
3	MÉDICO PEDIATRA	64
1	MÉDICO PSIQUIATRA	64
1	MÉDICO RADIOLOGISTA	64
1	MÉDICO UROLOGISTA	64
2	MÉDICO VETERINÁRIO	64
4	MEIO-OFIGIAL ARMADOR	19
4	MEIO-OFIGIAL CARPINTERO	19
4	MEIO-OFIGIAL ELETRICISTA	19
4	MEIO-OFIGIAL FERREIRO SOLDADOR	19
4	MEIO-OFIGIAL MARCENEIRO	19
4	MEIO-OFIGIAL MECÂNICO	19
4	MEIO-OFIGIAL MOLDADOR	19
4	MEIO-OFIGIAL PEDREIRO	19
4	MEIO-OFIGIAL PINTOR	19
4	MEIO-OFIGIAL RECICLADOR	19
40	MERENDEIRA	19
1	MESTRE DE OBRAS	30
9	MOLDADOR	19
5	MONITOR DE PROJETOS	20
2	MONITOR OCUPACIONAL DE SAÚDE	61
50	MOTORISTA	19
40	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	19
40	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	19
3	NUTRICIONISTA	61
20	OFICIAL ADMINISTRATIVO	19
14	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	19
8	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I	19
8	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II	19
1	OPERADOR DE RAIO-X	19
4	PADEIRO	19
1	PAISAGISTA	43
23	PEDREIRO	19
8	PINTOR	19
4	PREPARADOR DE CORPO	19
2	PROCESSADOR DE ALIMENTOS	19
180	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL I - PEBM I (Anexo III , Tab. II )	9



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei Complementar nº. \_\_\_, de 4 de maio de 2007 ..... Fls. 9 de 11

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 058, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

#### ANEXO II

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA Quadro de Pessoal dos Cargos de Provimento Efetivo

Quantidade	Denominação do cargo	Referência
100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL II - PEBCM II (Anexo III, Tab. III)	15
25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL III - PEBCM III (Anexo III, Tab. IV )	21
10	PSICÓLOGO	61
3	RECEPCIONISTA	19
3	RECICLADOR	19
1	REGENTE DE BANDA DE MÚSICA	45
15	SECRETÁRIO DE ESCOLA	19
12	SERVENTE	19
40	SERVENTE DE ESCOLA	19
10	SERVENTE DE PEDREIRO	19
150	SERVIDOR BRAÇAL	19
1	TÉCNICO AGRÍCOLA	19
11	TÉCNICO DESPORTIVO	19
1	TÉCNICO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO PÚBLICO	79
4	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	19
4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19
4	TÉCNICO EM TURISMO I	19
4	TÉCNICO EM TURISMO II	19
11	TELEFONISTA	19
10	TRATORISTA	19
50	VIGIA	19
20	ZELADOR	19



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei Complementar nº. \_\_\_, de 4 de maio de 2007 ..... Fls. 10 de 11

### DEMONSTRATIVO DA GERAÇÃO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 17, LRF

#### 1. EVENTO PARA:

¬ Reestruturação da Escala de Referência Salarial do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

#### 2. PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

##### 2.1. Premissas

O Governo Federal editou a Medida Provisória nº. 362, de 30/03/2007, alterando o valor do salário mínimo de R\$ 350,00 para R\$ 380,00, a partir de 01/04/2007. A Prefeitura tem 751 servidores que tem como salário base o valor correspondente ao do salário mínimo. O evento em questão prevê a reestruturação da Escala de Referência Salarial, a partir de 01/04/2007, fixando o salário base da Prefeitura em R\$ 380,65 (referência base 19), beneficiando estes 751 servidores. O custo atual mensal da Folha de Pessoal da Prefeitura é de R\$ 1.512.692,12, incluso os encargos, e passará p/ R\$ 1.552.937,53.

##### 2.2. Metodologia de Cálculo

Folha de Pessoal Prefeitura	Situação		Impacto R\$
	Atual R\$	Futura R\$	
Especificação			
Salários	1.313.648,34	1.348.735,30	35.086,96
Encargos	199.043,78	204.202,23	5.158,45
<b>Total Mensal</b>	<b>1.512.692,12</b>	<b>1.552.937,53</b>	<b>40.245,41</b>

Fonte: Divisão de Pessoal - 12/04/2007.

##### Memória de Cálculo:

Exercício	Impacto Mensal Folha de Pessoal (R\$ 1,00)	multiplicado	Período (12 salários + 13º + 1/3 férias)	Igual	Impacto Anual Folha de Pessoal (R\$ 1,00)
2007*	40.245	X	9,99	=	<b>402.052</b>
2008	40.245	X	13,33	=	<b>536.471</b>
2009	40.245	X	13,33	=	<b>536.471</b>

\* Período: Abril a Dezembro = 9 meses (13,33 / 12 x 9)

##### 2.3. Impacto Orçamentário e Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	R\$ 1.000,00
1. Superávit (Déficit) Financeiro Exercício Anterior	-3.243	-3.243	-3.243	
2. Receita Prevista	47.000	54.400	60.020	
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	43.757	51.157	56.777	
4. Custo do Evento	402	536	536	
5. ---				
6. Custo Total do Evento	402	536	536	
<b>7. Impacto Orçamentário (6 / 2)</b>	<b>0,86%</b>	<b>0,99%</b>	<b>0,89%</b>	
<b>8. Impacto Financeiro (6 / 3)</b>	<b>0,92%</b>	<b>1,05%</b>	<b>0,94%</b>	



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei Complementar nº. \_\_\_, de 4 de maio de 2007 ..... Fls. 11 de 11

### 3. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DA NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA.

Estimativa da Despesa (R\$ 1,00)	Dotação Existente	Crédito Suplementar / Especial	Fonte de Custeio
402.052	14.535.988,75	---	Arrecad.

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do evento, havendo no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento das despesas obrigatórias de caráter continuado, não afetando, portanto, as metas de resultados fiscais fixadas, haja vista já estarem devidamente impactada no orçamento do exercício.

### 4. DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS SEUS EFEITOS NOS PERÍODOS SEGUINTE A ASSUNÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Evento	2008	R\$ 1.000,00 2009
Redução de Despesa:		
- Evento 1: Renegociação das licenças dos Sistemas de Controle Contábil, Tributário e de RH.	84	84
- Evento 2: Sistema de Compras (reflexos da implementação do novo sistema)	264	264
- Evento3: Programa 5S - Qualidade Total (reflexos da implantação do programa)	240	240
<b>Total</b>	<b>588</b>	<b>588</b>

#### 4.1 Premissas e Metodologia de Cálculo

##### 4.1.1. Premissas

O Município está renegociando o valor das licenças dos Sistemas de Controle Contábil, Tributário e de RH. O custo mensal hoje é de R\$ 16.000,00. A estimativa é reduzir este custo para aprox. R\$ 9.000,00/mês. A economia esperada a partir de 2008 é de R\$ 84.000,00.

O Município está implementando um novo Sistema de Compras. Estima-se que com a implantação definitiva desse Sistema em toda a Prefeitura, a economia anual será de R\$ 264.000,00 a partir de 2008.

O Município está implantando, inicialmente no Paço Municipal, o Programa 5S - Qualidade Total, racionalizando o uso de materiais e propiciando um melhor aproveitamento da mão-de-obra e de materiais. Com a ampliação desse programa para toda a Prefeitura, estima-se uma redução de despesas/ano no montante de R\$ 240.000,00 a partir de 2008.

##### 4.1.2. Metodologia de Cálculo

Evento 1 - 12 x R\$ 7.000,00 =	R\$ 84.000,00
Evento 2 - 12 x R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
Evento 3 - 12 x R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 588.000,00</b>

### 5. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA, LDO E LOA

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 17, § 4º, da LRF, que a despesa constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e é compatível com a LDO e o PPA. E, por ser verdade, data e assino a presente declaração.

Paraguaçu Paulista-SP, 04/05/2007

---

Prefeito Municipal

---

Diretor de Administração e Finanças